
PORTARIA CIM POLO SUL Nº 36 - R DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA
REGIÃO POLO SUL CIM POLO SUL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL, o Sr. Gedson Brandão Paulino, Prefeito Municipal de Iconha/ES, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM POLO SUL;

Considerando que este Consórcio Público já declarou ponto facultativo no dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira) em homenagem ao dia do Servidor Público (portaria CIM POLO SUL nº 04 - R, de 14 de janeiro de 2025 e, art. 203 da Lei municipal 1.076/1992)

Considerando decreto municipal nº 112/2025 do município de Mimoso do Sul datado em 10 de outubro de 2025, o qual estabelece ponto facultativo no dia que menciona e da outras providencias;

Considerando que a sede do CIM POLO SUL segue feriados e pontos facultativos do Município de Mimoso do Sul/ES sedo do CIM POLO SUL.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira) ponto facultativo não havendo expediente neste Consorcio Público da Região Polo Sul – CIM POLO SUL.

Art. 2º. Não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos, bem como não haverá necessidade de compensação de horas.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Mimoso do Sul, 15 de Outubro de 2025.

Gedson Brandão Paulino
Presidente do CIM POLOS SUL